



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Termo de Permissão de Uso**

TERMO DE RESPONSABILIDADE - USO BENS PATRIMONIAIS

Nº do Processo: 024.00062213/2023-42

Interessado: Coordenadoria dos Serviços de Saúde - Núcleo de Administração Patrimonial

Assunto: 2º Termo Aditivo ao Termo de Permissão de Uso - Hospital Geral do Grajaú - Instituto de R. S. Sírio Libanês

PROCESSO Nº: 024.00062213/2023-42

TPU Nº: 002/2022

2º Termo Aditivo ao Termo de Permissão de Uso, que entre si celebram o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e Instituto de Responsabilidade Social Sírio Libanês, qualificada como Organização Social de Saúde, visando a **incorporação** dos bens móveis e equipamentos alocados no **Hospital Geral do Grajaú "Professor Liberato John Alphonse Di Dio"**, para regulamentar o desenvolvimento das ações e serviços de saúde, no referido Hospital.

Pelo presente instrumento, o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede nesta cidade à Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, nº 188, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado da Saúde, Dr. Eleuses Vieira de Paiva, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG Nº 5.943.754-6 e CPF. Nº 353.542.676/68, doravante denominada PERMITENTE, e de outro lado Instituto de Responsabilidade Social Sírio Libanês com CNPJ/MF nº 09.538.688/0001-32, inscrito no CREMESP sob nº 945841 com endereço à Rua Peixoto Gomide, nº 316, Jardim Paulista, São Paulo-SP e com estatuto arquivado no 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo, sob nº 165.366, neste ato representada por seu Diretor Executivo, Carolina Lastra, RG nº 7.872.680-6 e CPF nº 003.390.709-94, doravante denominada PERMISSONÁRIA, tendo em vista o que dispõe o Contrato de Gestão celebrado em 30/11/2021, Processo nº SES-PRC-2021/33119, para gerenciar o **Hospital Geral do Grajaú**

"Professor Liberato John Alphonse Di Dio", localizado à Rua Francisco Octavio Pacca, nº180 - Parque das Nações Unidas- São Paulo - SP, CEP 04822-320, de propriedade da PERMITENTE e, por este, completamente equipado para o seu regular funcionamento, RESOLVEM de comum acordo aditar o Termo de Permissão de Uso nº 002/2022, firmado para regulamentar o desenvolvimento das ações e serviços de saúde, no referido Hospital, cujo o uso fica permitido pelo período de vigência do Termo de Permissão de Uso, vinculado ao Contrato de Gestão, com alteração na Cláusula Primeira – do OBJETO, e na Cláusula Nona – do FORO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a incorporação, de bens móveis, ao termo de permissão de uso dos bens móveis, equipamentos médico-hospitalares e equipamentos de informática relacionados no ANEXO III, correspondente ao exercício de **01/01/2022 a 31/12/2022**, de propriedade da PERMITENTE, com exclusiva finalidade de sua utilização pela PERMISSIONÁRIA na realização das atividades e serviços de saúde, de assistência hospitalar, desenvolvidas no **Hospital Geral do Grajaú "Professor Liberato John Alphonse Di Dio"**, conforme consta do Contrato de Gestão firmado entre a PERMITENTE e a PERMISSIONÁRIA.

PARÁGRAFO ÚNICO

A Permissão de Uso de que trata este Termo no que se refere à utilização dos bens, será a título gratuito, ficando a cargo da PERMISSIONÁRIA todas as despesas referentes à manutenção, insumos e eventual apólice de seguro dos bens e equipamentos relacionados no ANEXO III.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

O Foro para dirimir as questões oriundas da execução ou interpretação deste Termo é o da Capital do Estado podendo, os casos omissos, serem resolvidos por comum acordo pelos signatários.

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Termo de Permissão de Uso.

E, por estarem de pleno acordo e ajustados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, os representantes das partes, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

São Paulo, de Outubro de 2023.

Dr. Eleuses Vieira de Paiva
Secretario de Estado da Saúde
RG Nº 5.943.754-6

Sra. Carolina Lastra
Diretor Executivo
RG Nº 7.872.680-6

Testemunhas:

1 - Aldemir Humberto Soares

Coordenador de Saúde

RG Nº 11.621.091

2 - Amanda Machado Robledo

Superintendente Administrativo

RG Nº 32.818.818-9

TERMO DE RESPONSABILIDADE

BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS

Atestamos que nos responsabilizamos pelo uso, manutenção, reposição (quando for o caso), controle e administração dos Bens Móveis e Equipamentos, do Governo do Estado de São Paulo, da Secretaria de Estado da Saúde, relacionados no **ANEXO III**, e que os mesmos fazem parte integrante do **2º Termo Aditivo**, ao Termo de Permissão de Uso, vinculado ao Contrato de Gestão.

São Paulo, de Outubro de 2023.

Dr. Eleuses Vieira de Paiva

Secretario de Estado da Saúde

RG Nº 5.943.754-6

Sra. Carolina Lastra

Diretor Executivo

RG Nº 7.872.680-6

Testemunhas:

1 - Aldemir Humberto Soares

Coordenador de Saúde

RG Nº 11.621.091

2 - Amanda Machado Robledo

Superintendente Administrativo

RG Nº 32.818.818-9

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Permitente: **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Permissionária: **Instituto de Responsabilidade Social Sírio Libanês**

2º Termo Aditivo ao Termo de Permissão de Uso

OBJETO: O presente, **2º Termo Aditivo** tem por objeto a incorporação de bens móveis, relacionados no ANEXO III, ao termo de permissão de uso dos bens móveis, equipamentos médico-hospitalares e equipamentos de informática, celebrado entre as partes, de propriedade da Permitente, com exclusiva finalidade de sua utilização pela Permissionária na realização das atividades e serviços de saúde, de assistência hospitalar, desenvolvidas no **Hospital Geral do Grajaú "Professor Liberato John Alphonse Di Dio"**, em conformidade com o Contrato de Gestão firmado entre as partes.

Na qualidade de Permitente e Permissionária, respectivamente, no termo acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercerem o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São Paulo, de Outubro de 2023.

Dr. Eleuses Vieira de Paiva
Secretario de Estado da Saúde
RG Nº 5.943.754-6

Sra. Carolina Lastra
Diretor Executivo
RG Nº 7.872.680-6



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Machado Robledo, Usuário Externo**, em 26/10/2023, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA LASTRA, Usuário Externo**, em 27/10/2023, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aldemir Humberto Soares, COORDENADOR DE SAÚDE**, em 31/10/2023, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eleuses Vieira De Paiva, SECRETÁRIO DE SAÚDE**, em 01/11/2023, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10775241** e o código CRC **AC6F884C**.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09006 - COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE
 UNIDADE DE DESPESA: 090148 - GABINETE DO COORDENADOR
 ANEXO III - PLANILHA DE CADASTRAMENTO DE MATERIAL PERMANENTE
 INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS ADQUIRIDOS NO EXERCÍCIO DE 01-01-2022 A 31-12-2022

UNIDADE/ OSS.: HOSP GRAJAU

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PATRIMÔNIO	PATRIMÔNIO ANTIGO	Nº DE FABR./SÉRIE	MARCA/MODELO TIPO/ETC	DATA DE ENTRADA	FORMA DE ENTRADA	EMPRESA/FORNECEDOR	VALOR UNIT./ R\$	OBSERVAÇÕES
1	AR CONDICIONADO	11463		S4921B00565360 / 2521B10078009	CARRIER/SPLIT DUTADO 57.000 BTU'S	16/02/2022	79300	BHP ENGENHARIA TERMICA E COMERCIO LTDA	7.922,00	
2	AR CONDICIONADO	11497		S/N	ELGIN/HWFI2B2IA 12.000 BTU/H	22/07/2022	539211	OUTROS	1.838,35	DOADORA OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DE LUZ (UNISA) CNPJ: 18.301.267/0001-84
3	ASPIRADOR CIRURGICO	11276		AAQ80934	FANEM/COLIBRI	01/07/2022	68378	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - UCP	3.500,00	ANO FERENTE A NOTA FISCAL É: 28/04/2020
4	ASPIRADOR CIRURGICO	11277		AAQ80935	FANEM/COLIBRI	01/07/2022	68378	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - UCP	3.500,00	ANO REFERENTA A NOTA FISCAL É: 28/04/2020
5	ASPIRADOR PORTATIL DE SECREÇÕES	11516		00365	MD/DV-350	08/12/2022	135859	COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA.	3.980,00	
6	ASPIRADOR PORTATIL DE SECREÇÕES	11515		00365	MD/DV-350	08/12/2022	135859	COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA.	3.980,00	
7	ASPIRADOR PORTATIL DE SECREÇÕES	11517		00363	MD/DV-350	08/12/2022	135859	COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA.	3.980,00	
8	BELICHE	11498		S/N	SALUTEM	22/07/2022	19118	OUTROS	1.370,00	DOADORA OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DE LUZ (UNISA) CNPJ: 18.301.267/0001-84
9	CAFETEIRA INDUSTRIAL EM AÇO INOX	11509		59 m14/3 220v	MONARCHA/ 60 L M 14/3	19/10/2022	161151	MAK FRIGO REFRIGERAÇÃO LTDA	6.789,85	
10	CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS	11440		BK20100360	BUNKER/NI 1760/500L	01/07/2022	6260	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - UCP	6.174,00	ANO REFERENTE A NOTA FISCAL É: 26/10/2020
11	CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS	11441		BK20100360	BUNKER/NI 1760/500L	01/07/2022	6260	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - UCP	6.174,00	ANO REFERENTE A NOTA FISCAL É: 26/10/2020
12	CENTRAL POSTO DE ENFERMAGEM 64 PONTOS	11520		S/N	SINCRON	23/12/2022	8823	SALUTEM INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	2.440,00	
13	CENTRAL POSTO DE ENFERMAGEM 64 PONTOS	11523		S/N	SINCRON	23/12/2022	8823	SALUTEM INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	2.440,00	
14	CENTRAL POSTO DE ENFERMAGEM 64 PONTOS	11519		S/N	SINCRON/64 PONTOS	23/12/2022	8823	SALUTEM INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	2.440,00	
15	CENTRAL POSTO DE ENFERMAGEM 64 PONTOS	11522		S/N	SINCRON/64 PONTOS	23/12/2022	8823	SALUTEM INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	2.440,00	
16	CENTRAL POSTO DE ENFERMAGEM 64 PONTOS	11518		s/n	SINCRON/64 PONTOS	23/12/2022	8823	SALUTEM INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	2.440,00	
17	CENTRAL POSTO DE ENFERMAGEM 64 PONTOS	11521		S/N	SINCRON	23/12/2022	8823	SALUTEM INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	2.440,00	
18	LEITOR DE CODIGO DE BARRAS	11501		21666b0a28	HONEYWELL/1950	26/07/2022	417266	GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA	2.055,00	
19	LEITOR DE CODIGO DE BARRAS	11500		21144B7EFD	HONEYWELL/1950	26/07/2022	417266	GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA	2.055,00	

20	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	11477	526711010750	SKYMSSEN/LB25	14/04/2022	214169	REBAL COMERCIAL LTDA	1.988,92	
21	MACA P/ TRANSPORTE HOSPITALAR HIDRAULICO INOX	11321	1206782	MEDI SAUDE	31/08/2022	6773	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - UCP	4.196,00	ANO REFERENTE A NOTA FISCAL É:20/07/2020

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PATRIMÔNIO	PATRIMÔNIO ANTIGO	Nº DE FABR./SÉRIE	MARCA/MODELO TIPO/ETC	DATA DE ENTRADA	FORMA DE ENTRADA	EMPRESA/FORNECEDOR	VALOR UNIT./ R\$	OBSERVAÇÕES
22	NINTENDO SWITCH MARIO KART 8 DELUXE PRETO	11514		S/N	NINTENDO/MARIO KART 8 DELUXE PRETO	20/12/2022	284506	OUTROS	2.499,90	DOADOR: MARCIA BICELLI
23	OFTALMOSCOPIO PORTATIL	11512			OMINI 300 XENON	30/11/2022	11640	O J B NICESIO	969,90	
24	REFRIGERADOR	11491		JB2390495	BRASTEMP/BRM44HBANA	01/07/2022	253060	OUTROS	2.673,93	DOADOR: ARTHUR MIYAKE RG: 19452968 CPF: 261.965.238-30
25	RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA	11460		196019	SIEMENS HEALTHINEERS/1,5 TESLA NEUROLÓGICA, CARDIACA, ANGIOGRAFIA,	01/07/2022	12971	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - UCP	4.000.000,00	ANO REFERENTE A NOTA FISCAL É:29/06/2021
26	ROPEIRO DE AÇO COM 4VS	11496		S/N	MOVEIS D MILAR	22/07/2022	8652	OUTROS	845,00	DOADORA OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DE LUZ (UNISA) CNPJ: 18.301.267/0001-84
27	ROPEIRO DE AÇO COM 8VS	11495		S/N	MOVEIS D MILAR	22/07/2022	8652	OUTROS	880,00	DOADORA OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DE LUZ (UNISA) CNPJ: 18.301.267/0001-84
28	ROPEIRO DE AÇO COM 8VS	11494		S/N	MOVEIS D MILAR	22/07/2022	8652	OUTROS	880,00	DOADORA OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DE LUZ (UNISA) CNPJ: 18.301.267/0001-84
29	ROUPEIRO DE AÇO COM 20VS	11493		S/N	MOVEIS D MILAR/20VS	22/07/2022	8652	OUTROS	1.550,00	DOADORA OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DE LUZ (UNISA) CNPJ: 18.301.267/0001-84
30	ROUPEIRO DE AÇO COM 20VS	11492		S/N	MOVEIS D MILAR/20VS	22/07/2022	8652	OUTROS	1.550,00	DOADORA OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DE LUZ (UNISA) CNPJ: 18.301.267/0001-84
31	SMART TV 50 LED	11513		UN50AU7700G	SUMSUNG/SMART 50 POLEGADAS LED	20/12/2022	611855	OUTROS	2.599,00	
32	SOFÁ CAMA	11499		S/N	SALUTEM	22/07/2022	19118	OUTROS	3.415,82	DOADORA OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DE LUZ (UNISA) CNPJ: 18.301.267/0001-84
33	SOFTWARE ACESSO PORTAS AUTOMATICAS	11503				08/08/2022	9220	TELEINFO COMERCIO E SERVIÇOS DE TELEINFORMATICA LTDA	6.000,00	
34	SOFTWARE IDSECURE ENTERPRISE (LIC/IDS/ENT)	11490			S/M/S/M	23/05/2022	240	ALSA FORT IMPORTACAO, COMERCIO, DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	7.368,10	
35	UMIDIFICADOR AQUECIDO	11510	374	160329030022	FISHER PAYKEL/MR810	29/11/2022	3970 - SES	DIXTAL BIOMEDICA IND. E COM.LTDA.	1.956,50	
36	UMIDIFICADOR AQUECIDO	11511	384	160407030705	FISHER PAYKEL/MR810	29/11/2022	3970 - SES	DIXTAL BIOMEDICA IND. E COM.LTDA.	1.956,50	
TOTAL GERAL IMOBILIZADO ATE 23/12/2022									4.109.287,77	

Responsável pelo
preenchimento: _____

Assinatura do diretor: _____

continuação

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras "carve-out"

Aos Conselheiros e Administradores da Associação Congregação de Santa Catarina, gestora do Centro de Referência do Idoso da Zona Norte São Paulo - SP. **Opinião:** Examinamos as demonstrações financeiras "carve-out" do Centro de Referência do Idoso da Zona Norte ("Entidade"), filial operacionalizada pela Associação Congregação de Santa Catarina ("Associação"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de janeiro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 1 mês findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras "carve-out" acima referidas, apresentam, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Centro de Referência do Idoso da Zona Norte filial operacionalizada pela Associação Congregação de Santa Catarina em 31 de janeiro de 2023, o desempenho de suas operações e os fluxos de caixa para o período de 1 mês findo naquela data, de acordo com a base de elaboração descrita na Nota Explicativa nº 2. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras "carve-out"". Somos independentes em relação às Entidades, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Ênfase - Base de elaboração e restrição sobre uso e distribuição:** Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 2 que descreve a base de elaboração das demonstrações financeiras "carve-out". As demonstrações financeiras "carve-out" podem não ser um indicativo da posição e performance financeira e dos fluxos de caixa que poderiam ser obtidos se tivesse operado como uma única entidade independente. As demonstrações financeiras "carve-out" foram elaboradas pela administração da Associação Congregação de Santa Catarina com o propósito específico de serem utilizadas no processo de prestação de contas com órgãos governamentais fiscalizadores, portanto, podem não servir para outras finalidades. Nosso relatório destina-se exclusivamente para a utilização e informação no processo de prestação de contas a esses órgãos e não deve ser distribuído ou utilizado por outras partes que não a Associação Congregação de Santa Catarina e o Centro de Referência do Idoso da Zona Norte. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto. **Ênfase - Não renovação do contrato de gestão e encerramento da Entidade:** Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 1 às demonstrações financeiras "carve-out", que descrevem que a Associação Congregação de Santa Catarina, gestora do Centro de Referência do Idoso da Zona Norte, para cumprimento das diretrizes do seu planejamento estratégico, decidiu pela descontinuidade do Contrato de Gestão SPDOC N° 1863699/2019, permanecendo como gestora até 31 de janeiro de 2023. Em virtude da não renovação do contrato de gestão e encerramento da Entidade, o contrato passou a ser administrado a partir de 1º de fevereiro de 2023 por outra entidade jurídica conforme mencionado na nota explicativa nº 19 que assumiu sua gestão e operacionalização, ficando todos os bens, direitos e obrigações à disposição do órgão público. Portanto, as demonstrações financeiras "carve-out" acima referidas devem ser lidas neste contexto. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras "carve-out":** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras "carve-out" de acordo com a base de elaboração descrita na Nota Explicativa nº 2 e pelos controles internos que ela determinou como necessários para

permitir a elaboração de demonstrações financeiras "carve-out" estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras "carve-out", a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras "carve-out", a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. **Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras "carve-out":** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras "carve-out", tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras "carve-out". Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: - Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras "carve-out", independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. - Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos das empresas. - Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. - Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional das empresas. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras "carve-out" ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a entidade a não mais se manter em continuidade operacional. - Avaliamos a apresentação, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras "carve-out", inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras "carve-out", representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 25 de agosto de 2023

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-014428/O-6Marcos Antonio Boscolo
Contador CRC 1SP19879/O-0

Associação Congregação de Santa Catarina Centro de Referência do Idoso da Zona Norte - CRI NORTE - OSS

CNPJ nº 60.922.168/0028-04

Relatórios de Atividades Assistenciais Ano 2023
Janeiro - 1º Semestre

Atividade Ambulatorial			
Descrição	Contratado	Realizado	% Variação
Consultas Médicas			
Primeiras Consultas Rede	700	488	-30,29%
Interconsultas	510	853	67,25%
Consultas Subsequentes	4.490	4.181	-6,88%
Total	5.700	5.522	-3,12%
Consultas Médicas por Telemedicina (Acompanhamento)			
Consultas Subsequentes	107	0	-100,00%
Total	107	0	-100,00%
Consultas Não Médicas			
Consultas não Médicas	2.750	1.702	-38,11%
Procedimentos Terapêuticos (Sessões)	4.000	5.556	38,90%
Total	6.750	7.258	7,53%
Consultas Não Médicas/Procedimentos Terapêuticos Por Telemedicina (Acompanhamento)			
Consultas não Médicas	100	0	-100,00%
Total	100	0	-100,00%

Atividades Cirúrgicas			
Peq. Cirurgias Ambulatoriais (CMA)	110	114	3,64%
Total	110	114	3,64%
Atendimento Odontológico			
Primeiras Consultas	50	40	-20,00%
Interconsultas	70	75	7,14%
Total	120	115	-4,17%
SADT Externo			
Ultrassonografia	168	165	-1,79%
Endoscopia	70	54	-22,86%
Métodos Diagnósticos Especialidades	552	596	7,97%
Total	790	815	3,16%
Atendimentos em Grupos - Centro de Convivência (Acompanhamento)			
Pacientes Atendidos	80	81	1,25%
Número de Grupos	1.250	2.531	102,48%
Total	1.330	2.612	96,39%

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Despacho do Coordenador de Saúde, 06/11/2023

Nº do Processo: 024.00135240/2023-41

Interessado: Hospital Estadual "Dr. Odilo Antunes de Siqueira" - Presidente Prudente

RATIFICO com base no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, o ato do Diretor Técnico de Saúde II do Hospital Estadual "Dr. Odilo Antunes de Siqueira" - Presidente Prudente, que declarou a "Inexigibilidade de Licitação", com fundamento no caput e inciso I do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, objetivando a contratação de serviços especializado em manutenção corretiva, com aquisição de peças, de 02 (dois) equipamentos de fototerapia/biltron, da marca FANEM, a favor da empresa EQUIPOMED-COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA., CNPJ 64.504.038/0001-84. Nº do Processo: 024.00045624/2023-73

Interessado: HOSPITAL INFANTIL CANDIDO FONTOURA

RATIFICO com base no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, o ato do Diretor Técnico de Saúde III do Hospital Infantil Cândido Fontoura, que declarou a "Inexigibilidade de Licitação", com fundamento no caput e inciso I do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, objetivando a contratação de serviços especializados em manutenção, com aquisição de peças, em equipamentos de anestesia, da marca Dräger, a favor da empresa DRAGER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ 02.535.707/0001-28.

Nº do Processo: 024.00031275/2023-11

Interessado: UGA-I-Hospital Heliópolis

RATIFICO com base no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, o ato do Diretor Técnico de Saúde III da UGA-I-Hospital Heliópolis, que declarou a "Inexigibilidade de Licitação", com fundamento no caput e inciso I do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, objetivando a contratação de de serviços especializados em manutenção corretiva, com aquisição de peças, para focos cirúrgicos, da marca SISMA-TEC, a favor da empresa ACRUX MED COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA., C.N.P.J. Nº 20.200.350/0001-09.

DESPACHO DO COORDENADOR

Processo: 024.00025625/2023-00

Interessado: HOSPITAL GERAL "DR JOSÉ PANGELLA" DE VILA PENTEADO

Assunto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVANDERIA HOSPITALAR NAS DEPENDÊNCIAS DA CONTRATAÇÃO (EXTERNA)

Diante do exposto nos autos, homologo a licitação realizada pelo HOSPITAL GERAL "DR JOSÉ PANGELLA" DE VILA PENTEADO, por meio do Pregão em favor da empresa TOTAL CLEAN HIGIENIZAÇÃO TEXTIL HOSPITALAR LTDA, no valor mensal de R\$ 107.712,00 (cento e sete mil, setecentos e doze reais), totalizando para 15 (quinze) meses o valor de R\$ 1.615.680,00 (Hum milhão, seiscentos e quinze mil, seiscentos e oitenta reais), para o período de 15 (quinze) meses, conforme demonstrado na proposta com os valores negociados (documento SEI: 11206808), destinado a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVANDERIA HOSPITALAR NAS DEPENDÊNCIAS DA CONTRATAÇÃO (EXTERNA), para atender as necessidades apontadas nos autos do processo.

GRUPO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO

NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Processo nº: 024.00017711/2023-31

Interessado: Coordenadoria de Serviços de Saúde

PERMITENTE: Secretaria de Estado da Saúde

PERMISSÃO: Hospital Geral de Itapevi, gerenciado pela Centro de Estudos e pesquisas Dr. João Amorim - CEJAM, qualificada como Organização Social de Saúde.

OBJETO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Permissão de Uso de incorporação de bens móveis, equipamentos médico-hospitalares e equipamentos de informática relacionados no ANEXO III, de propriedade da PERMITENTE, com exclusividade finalizada de sua utilização pela PERMISSÃO em realização das atividades e serviços de saúde, de assistência ambulatorial desenvolvidas na referida Unidade, conforme consta do Contrato de Gestão firmado entre a PERMITENTE e a PERMISSÃO.

VIGÊNCIA: a partir de 06/11/2023 até a rescisão do Contrato de Gestão firmado entre as partes em 30/11/2021, ao qual está vinculado.

Processo nº: 024.00043783/2023-33

Interessado: Coordenadoria de Serviços de Saúde

PERMITENTE: Secretaria de Estado da Saúde
PERMISSÃO: Hospital Geral "Dr. Francisco de Moura Coutinho Filho" de Carapicuíba, gerenciado pela Centro de Estudos e pesquisas Dr. João Amorim - CEJAM, qualificada como Organização Social de Saúde.

OBJETO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Permissão de Uso de incorporação de bens móveis, equipamentos médico-hospitalares e equipamentos de informática relacionados no ANEXO III, de propriedade da PERMITENTE, com exclusividade finalizada de sua utilização pela PERMISSÃO em realização das atividades e serviços de saúde, de assistência ambulatorial desenvolvidas na referida Unidade, conforme consta do Contrato de Gestão firmado entre a PERMITENTE e a PERMISSÃO.

VIGÊNCIA: a partir de 06/11/2023 até a rescisão do Contrato de Gestão firmado entre as partes em 04/11/2020, ao qual está vinculado.

Processo nº: 024.00018140/2023-51

Interessado: Coordenadoria de Serviços de Saúde

PERMITENTE: Secretaria de Estado da Saúde
PERMISSÃO: Centro de Medicina de Reabilitação Lucy Montoro - Santos, gerenciado pela Centro de Estudos e pesquisas Dr. João Amorim - CEJAM, qualificada como Organização Social de Saúde.

OBJETO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Permissão de Uso de incorporação de bens móveis, equipamentos médico-hospitalares e equipamentos de informática relacionados no ANEXO III, de propriedade da PERMITENTE, com exclusividade finalizada de sua utilização pela PERMISSÃO em realização das atividades e serviços de saúde, de assistência ambulatorial desenvolvidas na referida Unidade, conforme consta do Contrato de Gestão firmado entre a PERMITENTE e a PERMISSÃO.

VIGÊNCIA: a partir de 06/11/2023 até a rescisão do Contrato de Gestão firmado entre as partes em 04/11/2020, ao qual está vinculado.

Processo nº: 024.00018118/2023-10

Interessado: Coordenadoria de Serviços de Saúde

PERMITENTE: Secretaria de Estado da Saúde
PERMISSÃO: Ambulatório Médico de Especialidades Olavo Silva Souza - AME ITU, gerenciado pela Centro de Estudos e pesquisas Dr. João Amorim - CEJAM, qualificada como Organização Social de Saúde.

OBJETO: 3º Termo Aditivo ao Termo de Permissão de Uso de incorporação de bens móveis, equipamentos médico-hospitalares e equipamentos de informática relacionados no ANEXO III, de propriedade da PERMITENTE, com exclusividade finalizada de sua utilização pela PERMISSÃO em realização das atividades e serviços de saúde, de assistência ambulatorial desenvolvidas na referida Unidade, conforme consta do Contrato de Gestão firmado entre a PERMITENTE e a PERMISSÃO.

VIGÊNCIA: a partir de 06/11/2023 até a rescisão do Contrato de Gestão firmado entre as partes em 01/02/2020, ao qual está vinculado.

Processo nº: 024.00012678/2023-52

Interessado: Coordenadoria de Serviços de Saúde

PERMITENTE: Secretaria de Estado da Saúde

PERMISSÃO: Hospital Geral de Itapeverica da Serra, gerenciado pela Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo - SECONCI, qualificada como Organização Social de Saúde.

OBJETO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Permissão de Uso de incorporação de bens móveis, equipamentos médico-hospitalares e equipamentos de informática relacionados no ANEXO III, de propriedade da PERMITENTE, com exclusividade finalizada de sua utilização pela PERMISSÃO em realização das atividades e serviços de saúde, de assistência ambulatorial desenvolvidas na referida Unidade, conforme consta do Contrato de Gestão firmado entre a PERMITENTE e a PERMISSÃO.

VIGÊNCIA: a partir de 06/11/2023 até a rescisão do Contrato de Gestão firmado entre as partes em 30/11/2021, ao qual está vinculado.

Processo nº: 024.00012402/2023-74

Interessado: Coordenadoria de Serviços de Saúde

PERMITENTE: Secretaria de Estado da Saúde
PERMISSÃO: Ambulatório Médico de Especialidades Dr. Luiz Roberto Barradas Barata - AME Heliópolis, gerenciado pela Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo - SECONCI, qualificada como Organização Social de Saúde.

OBJETO: 5º Termo Aditivo ao Termo de Permissão de Uso de incorporação de bens móveis, equipamentos médico-hospitalares e equipamentos de informática relacionados no ANEXO III, de propriedade da PERMITENTE, com exclusividade finalizada de sua utilização pela PERMISSÃO em realização das atividades e serviços de saúde, de assistência ambulatorial desenvolvidas na referida Unidade, conforme consta do Contrato de Gestão firmado entre a PERMITENTE e a PERMISSÃO.

VIGÊNCIA: a partir de 06/11/2023 até a rescisão do Contrato de Gestão firmado entre as partes em 01/09/2018, ao qual está vinculado.

Processo nº: 024.00062213/2023-42

Interessado: Coordenadoria de Serviços de Saúde

PERMITENTE: Secretaria de Estado da Saúde
PERMISSÃO: Hospital Geral do Grajaú "Professor Liberato John Alphonse Di Dio", gerenciado pela Instituto de Responsabilidade Social Sírío Libanês, qualificada como Organização Social de Saúde.

OBJETO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Permissão de Uso de incorporação de bens móveis, equipamentos médico-hospitalares e equipamentos de informática relacionados no ANEXO III, de propriedade da PERMITENTE, com exclusividade finalizada de sua utilização pela PERMISSÃO em realização das atividades e serviços de saúde, de assistência ambulatorial desenvolvidas na referida Unidade, conforme consta do Contrato de Gestão firmado entre a PERMITENTE e a PERMISSÃO.

VIGÊNCIA: a partir de 06/11/2023 até a rescisão do Contrato de Gestão firmado entre as partes em 30/11/2021, ao qual está vinculado.

Processo nº: 024.00060066/2023-76

Interessado: Coordenadoria de Serviços de Saúde

PERMITENTE: Secretaria de Estado da Saúde
PERMISSÃO: Ambulatório Médico de Especialidades Geral de Barretos - AME Gal Barretos, gerenciado pela Fundação Pio XII, qualificada como Organização Social de Saúde.

OBJETO: 3º Termo Aditivo ao Termo de Permissão de Uso de incorporação de bens móveis, equipamentos médico-hospitalares e equipamentos de informática relacionados no ANEXO III, de propriedade da PERMITENTE, com exclusividade finalizada de sua utilização pela PERMISSÃO em realização das atividades e serviços de saúde, de assistência ambulatorial desenvolvidas na referida Unidade, conforme consta do Contrato de Gestão firmado entre a PERMITENTE e a PERMISSÃO.

VIGÊNCIA: a partir de 06/11/2023 até a rescisão do Contrato de Gestão firmado entre as partes em 28/05/2021, ao qual está vinculado.

COMPLEXO HOSPITALAR DO JUQUERY - FRANCO DA ROCHA

COMPLEXO HOSPITALAR DO JUQUERY

EXTRATO NOTA DE EMPENHO

Ata de Registro de Preços nº. 05/2022 (PREGÃO)

Processo nº 024.00149771/2023-11 - CÓD. ÚNICO: 20231411297

Registro de Preços Nº. 117/2023

Aquisição de material de laboratório (Tubo de coleta) pertencente a Ata nº 05/2022.

CONTRATANTE: COMPLEXO HOSPITALAR DO JUQUERY

CONTRATADA: ALL LAB COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 19.880.964/0001-08

NOTA DE EMPENHO: 2023NE00909

DATA DO EMPENHO: 26/10/2023

VALOR: 700,00

NATUREZA DE DESPESA: 33903032

PROGRAMA DE TRABALHO: 10302093048500000

PTRES: 090606

PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da retirada da nota de empenho ou da confirmação do recebimento por meio eletrônico.

Prazo de Validade na Entrega: No mínimo 12 (doze) meses a contar da entrega pelo fornecedor na unidade contratante.

COMPLEXO HOSPITALAR DO JUQUERY

EXTRATO NOTA DE EMPENHO

Ata de Registro de Preços nº. 130/2022 (PREGÃO)

Processo nº 024.00152400/2023-17 - CÓD. ÚNICO: 20231442103

Registro de Preços Nº. 121/2023

Aquisição de medicamentos/soluções (Clorexidina 4%), da Ata de Registro de Preços nº130/22.

CONTRATANTE: COMPLEXO HOSPITALAR DO JUQUERY

CONTRATADA: VIC PHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 39.032.974/0001-92

NOTA DE EMPENHO: 2023NE00938

DATA DO EMPENHO: 01/11/2023

VALOR: 1.745,84

NATUREZA DE DESPESA: 33903030

PROGRAMA DE TRABALHO: 10303093061170000 PTRES: 090606

PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias corridos a partir do recebimento da Nota de Empenho

Prazo de Validade na Entrega: Mínimo 75% no momento da entrega,

COMPLEXO HOSPITALAR DO JUQUERY

EXTRATO NOTA DE EMPENHO

Ata de Registro de Preços nº. 227/2022 (PREGÃO)

Processo nº 024.00152653/2023-91 - CÓD. ÚNICO: 20231453279

Registro de Preços Nº. 126/2023

Aquisição de materiais de enfermagem (Cateter) pertencente a Ata nº 227/2022.

CONTRATANTE: COMPLEXO HOSPITALAR DO JUQUERY

CONTRATADA: CIRURGICA FERNANDES COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E

CNPJ: 61.418.042/0001-31

NOTA DE EMPENHO: 2023NE00939

DATA DO EMPENHO: 03/11/2023

VALOR: 7.986,00

NATUREZA DE DESPESA: 33903031

PROGRAMA DE TRABALHO: 10302093048500000

PTRES: 090606

PRAZO DE ENTREGA: Até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da retirada da nota de empenho ou da confirmação do recebimento por meio eletrônico.

Prazo de Validade na Entrega: No mínimo 12 (doze) meses a contar da entrega pelo fornecedor na Unidade Contratante.